

## **EDITAL XVII SEDEPEX 001/2023 – CAMPUS CAÇADOR E FRAIBURGO**

**Estabelece e divulga os critérios para a submissão de trabalhos científicos produzidos no primeiro semestre de 2023 para o XVII SEDEPEX, a realizar-se em abril de 2024 nos Campus Caçador de e Fraiburgo.**

### **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO**

Art. 1. O Seminário de Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (SEDEPEX) tem por objetivo não apenas incentivar a integração entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação, mas também socializar a produção científica da pesquisa e da extensão na universidade e compartilhar experiências com impacto positivo à formação dos acadêmicos.

### **CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO XVII SEDEPEX E DO PROCESSO DE SUBMISSÕES DE TRABALHOS**

Art. 2. O XVII SEDEPEX realizar-se-á por meio de atividades acadêmicas com a realização de submissão, de apresentações, de premiações dos melhores trabalhos e de divulgação dos resumos expandidos em anais.

Art. 2. O SEDEPEX será realizado anualmente, sendo que os trabalhos produzidos no ano de 2023 serão apresentados no XVII SEDEPEX, a ser realizado em abril de 2024.

Art. 3. O processo de submissão de trabalhos ao XVII SEDEPEX será realizado em duas etapas. Para um maior controle das submissões.

I. Os **trabalhos produzidos no primeiro semestre de 2023** deverão, obrigatoriamente, ser submetidos no período de **03 a 31 de julho de 2023**.

II. Os **trabalhos produzidos no segundo semestre de 2023** deverão, obrigatoriamente, ser submetidos no período de **20 de novembro a 22 de dezembro de 2023**.

Parágrafo Único. Serão divulgados Editais específicos para cada etapa de submissões, assim como para as respectivas avaliações, apresentação e avaliações de trabalhos finalistas.

### **CAPÍTULO III - DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS PRODUZIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

Art. 5. Poderão ser inscritos trabalhos produzidos no primeiro semestre de 2023, caracterizados como investigativos, descritivos, de revisão sistemática ou narrativas e projetos extensionistas no formato de Resumo Expandido elaborados em conformidade com as orientações deste Edital.

Art. 6. O período para as submissões será de **03 a 31 de julho de 2023**, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 7. A submissão deverá obrigatoriamente ser feita na área do conhecimento que o trabalho melhor se adequar e de acordo com a área do curso no qual o trabalho foi desenvolvido, dentre as quais:

- I. Ciências Humanas (Pedagogia, Letras, Educação Física, Psicologia, Núcleo Comum);
- II. Ciências Sociais Aplicadas (Serviço Social, Administração, Administração EAD, Ciências Contábeis, Ciências Contábeis EAD, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Sistemas de Informação, Núcleo Comum);
- III. Ciências Exatas e da Terra (Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Núcleo Comum);
- IV. Ciências da Saúde (Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Tec. Estética e Cosmética, Biomedicina, Nutrição, Núcleo Comum);
- V. Multidisciplinar (cursos de Pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*);
- VI. Direito;
- VII. Medicina.

Art. 8. É de **responsabilidade do professor orientador a submissão do trabalho** na área de conhecimento adequada, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas.

Art. 9. Ficará ao encargo dos professores orientadores a responsabilidade de análise por meio do programa antiplágio disponibilizado pela Instituição para remeter ou não à submissão do trabalho.

Art. 10. **As submissões dos trabalhos devem ser realizadas única e exclusivamente por professores orientadores das atividades**, conforme instruções (escritas e em vídeo) a serem publicadas no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/>.

Art. 11. No XVII SEDEPEX é proibida a submissão de trabalhos por alunos(as).

Art. 12. A submissão dos trabalhos deverá dar-se na modalidade de escolha do(s) autor(es), de acordo com as características do trabalho, sendo:

- I. Pesquisa Científica (no âmbito de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*);
- II. Projetos Extensionistas (projetos de extensão PAEC ou outras atividades intervencionistas);
- III. Práticas de Estágio (curricular obrigatórias e não obrigatórias);
- IV. Projetos Integradores;
- V. Leituras Interdisciplinares;
- VI. Trabalho de Conclusão de Curso (de cursos de graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu*);
- VII. Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 pesquisa e demais pesquisas científicas realizadas por grupos vinculados à Uniarp, à nível de Graduação).

Art. 13. É de responsabilidade do professor orientador a submissão do Resumo Expandido na modalidade/categoria adequada, sendo um critério de avaliação para a indicação dos trabalhos finalistas.

Art. 14. Trabalhos externos, não vinculados à Uniarp, poderão se inscrever em quaisquer categorias do XVII SEDEPEX, mas com caráter somente de participação e publicação nos Anais do evento, não concorrendo à premiação.

Art. 15. No ato da submissão do trabalho, dever-se-ão informar: nome completo e e-mail completo de todos os autores (incluindo coautores) para correspondência e contato durante o evento.

Art. 16. Não há limitação de número de trabalhos submetidos por autor no XVII SEDEPEX.

Art. 17. Cada trabalho poderá ter, no máximo, seis (6) autores, entre docentes e discentes. Não se aceitarão exclusões e inclusões de autores após a submissão ou os aceites dos trabalhos. Trabalhos com mais de seis (6) autores no arquivo enviado referente ao Resumo Expandido serão automaticamente desclassificados, conforme descrito no Capítulo V deste Edital.

Art. 18. O último autor é sempre o professor orientador do trabalho, sendo automaticamente inserido como sexto autor na página de submissão (conforme instruções a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://sedepe.x.uniarp.edu.br/>).

Art. 19. A grafia dos nomes do(s) autor(es) e a revisão ortográfica do texto, assim como a categoria onde o trabalho for inscrito, são de inteira responsabilidade dos mesmos, portanto, não se realizarão correções após a submissão do trabalho.

Art. 20. Os trabalhos devem ser redigidos na Língua Portuguesa, no formato de Resumo Expandido, em conformidade com o capítulo IV deste regulamento.

## **CAPÍTULO IV - NORMAS TÉCNICAS PARA A SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

Art. 21. As características técnicas do Resumo Expandido devem obrigatoriamente seguir os seguintes critérios:

- I. Os trabalhos devem ser submetidos na forma de Resumo Expandido;
- II. Fonte: Arial, tamanho 12, com exceção do interior de figuras e de tabelas, onde se deverá utilizar tamanho 10;
- III. Espaçamento do corpo do texto: 1,0 (simples);
- IV. Espaçamento figuras e tabelas: 1,0 (simples);
- V. Recuo de 1,25 cm para iniciar cada parágrafo;
- VI. Alinhamento do texto: justificado;
- VII. Alinhamento das referências bibliográficas: à esquerda;
- VIII. Margens: Superior: 3 cm; Inferior: 2 cm; Esquerda: 3 cm; Direita: 2 cm;
- IX. Modelo do Resumo Expandido disponível no endereço eletrônico do evento (<https://sedepe.x.uniarp.edu.br/>).
- X. No Modelo do Resumo Expandido disponibilizado todas as características solicitadas estão adequadas

às características técnicas obrigatórias, sendo assim, é proibido fazer quaisquer alterações no layout do mesmo.

**Art. 22. Características específicas do Resumo Expandido:**

I. Na primeira página do arquivo, deverá constar o título, o nome dos autores (e coautores), resumo (de até 200 palavras) e palavras-chave seguidos do início do corpo do trabalho;

II. O conteúdo dos trabalhos deve apresentar sempre que possível:

(a) Introdução;

(b) Metodologia;

(c) Resultados e discussões;

(d) Considerações finais;

(e) Instituições financeiras e apoiadoras/Agradecimentos;

(f) Referências.

III. Os trabalhos (indiferente da modalidade) devem possuir entre 3 e 5 páginas, incluindo ilustrações e referências bibliográficas;

IV. Os trabalhos de pesquisa que necessitam aprovação pelos respectivos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) devem, obrigatoriamente, inserir o número do protocolo de aceite da pesquisa no item “Metodologia” e o documento comprobatório do aceite deverá ser enviado em PDF no momento da submissão do trabalho, em campo apropriado para tal;

Parágrafo único: é importante ressaltar que as submissões ao CEP devem acontecer antes da aplicação dos trabalhos, pois somente assim o mesmo tem o protocolo de aprovação e autorização para serem feitos – este número de protocolo de aprovação deve ser inserido no resumo expandido, conforme citado acima.

V. Figuras, tabelas e ilustrações devem conter título, legendas, créditos e fonte (quando necessário);

VI. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas em ordem alfabética no final do artigo em conformidade com a Normalização da Uniarp;

VII. Todas as referências deverão ser citadas no texto de acordo com o sistema alfabético (autor-data);

VIII. No item “Referências” devem ser apresentadas somente as referências bibliográficas citadas no Resumo Expandido.

**Art. 23.** A Comissão Organizadora do SEDEPEX disponibilizará no site do evento, no endereço eletrônico <https://sedepex.uniarp.edu.br/submissão>, em “Submissão”, o modelo de Resumo

Expandido em “Layout Resumo”, contendo informações a fim de auxiliar os participantes quanto ao formato do material.

Art. 24. Os resumos deverão obrigatoriamente ser submetidos em formato PDF.

Art. 25. Os resumos submetidos fora das normas descritas nos artigos 19 e 20 deste Edital serão automaticamente desconsiderados, não sendo incluídos nos Anais do evento (essa avaliação será parte da seleção dos trabalhos finalistas).

## CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS FINALISTAS

Art. 26. Após o período de Submissão, **a Comissão Organizadora do XVII SEDEPEX enviará às Coordenações** dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) **a lista de trabalhos submetidos em cada curso e/ou modalidade** **nesta primeira etapa de submissões, até o dia 20 de agosto de 2023.**

Art. 27. Os trabalhos submetidos deverão ser avaliados por comissão indicada para tal pelas Coordenações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*, comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC) e comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa), conforme a Ficha de Avaliação de Trabalhos Submetidos ao XVII SEDEPEX (Anexo I).

I. As Coordenações dos Cursos de Graduação serão responsáveis pela avaliação dos trabalhos submetidos nas categorias: Práticas de Estágio; Projetos Integradores; Leituras Interdisciplinares; Trabalho de Conclusão de Curso.

II. A Comissão responsável pelos Projetos de Extensão (PAEC e demais) avaliará os trabalhos da categoria Projetos Extensionistas;

III. A Comissão responsável pela Iniciação Científica (FAP, Artigo 170 e 171 Pesquisa) fará a avaliação dos trabalhos submetidos na categoria de Iniciação Científica;

IV. As coordenações dos Cursos de Pós-Graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*) avaliarão os trabalhos submetidos neste âmbito nas categorias: Pesquisa Científica e Trabalho de Conclusão de Curso (no caso de Pós-Graduação *Lato sensu*).

Art. 28. De acordo com o Anexo I, os trabalhos submetidos serão avaliados por dois subitens: “Critérios de Aceite” e “Critérios de Avaliação”.

Art. 29. Todos os Critérios de Aceite, abaixo descritos, serão obrigatórios, quando aplicáveis:

- I. Formatação de acordo com o Edital SEDEPEX (Modelo de Resumo Expandido);
- II. Número de autores (máximo 6);
- III. Número de páginas (de três a cinco páginas, com referências bibliográficas e ilustrações);
- IV. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão);
- V. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão);
- VI. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente;
- VII. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente;

Art. 30. O não cumprimento dos Critérios de Aceite acarretará em desclassificação do trabalho, impossibilitando sua publicação nos Anais do SEDEPEX.

Art. 31. Os trabalhos submetidos que forem considerados como “Aceitos” serão avaliados pelos seguintes critérios:

- I. Originalidade e relevância;
- II. Objetivos claros;
- III. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento;
- IV. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos;
- V. Conclusão coerente, clara e objetiva;
- VI. Concisão e clareza da linguagem, leitura fluida;
- VII. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente.

Art. 32. O passo a passo do processo de avaliação dos trabalhos pelas coordenações e comissões responsáveis será divulgado em Edital específico, a ser divulgado até o início das submissões de trabalhos.

Art. 33. A divulgação dos trabalhos finalistas será realizada em data a ser divulgada em Edital específico.

## **CAPÍTULO VI - DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS FINALISTAS E DA PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS**

Art. 34. Será divulgado posteriormente um Edital específico para a apresentação e avaliação dos trabalhos finalistas.

Art. 35. Será divulgado posteriormente um Edital específico para a premiação dos melhores trabalhos.

## **CAPÍTULO VII - DEMAIS INSTRUÇÕES**

Art. 36. Os resumos expandidos de todos os trabalhos aceitos serão publicados nos Anais do XVII SEDEPEX.

Art. 37. A solicitação para a “não publicação” dos resumos nos anais do evento será analisada somente nos casos em que há necessidade de preservação dos dados da pesquisa, de publicação de patente ou afins, devendo ser solicitada pelo email [sedepex@uniarp.edu.br](mailto:sedepex@uniarp.edu.br).

Art. 38. Os casos não previstos nessas normas resolver-se-ão pela Comissão Organizadora do XVII SEDEPEX.

## **CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA DE SUBMISSÕES DOS TRABALHOS PRODUZIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

Submissões dos trabalhos produzidos no primeiro semestre de 2023	De 03 e 31 de julho de 2023
Envio dos trabalhos submetidos para as coordenações de curso para avaliação e seleção dos trabalhos finalistas	Até 20 de agosto de 2023

Caçador/SC, 22 de maio de 2023.

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO DE TRABALHOS SUBMETIDOS - XVII SEDEPEX (2023)

**Título:**

**Código do trabalho:**

**Categoria/Modalidade:**

**Curso:**

**Área:**

**AVALIADOR:**

<b>1. Critérios de Aceite do trabalho</b>	<b>Sim/Não/NA</b>
1. Formatação de acordo com o Edital SEDEPEX	
2. Número de autores (máximo 6)	
3. Categoria/modalidade adequada/correta (de acordo com lista de submissão)	
4. Curso e área corretos (de acordo com lista de submissão)	
5. Número do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente	
6. Documento comprobatório do protocolo de aceite do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) correspondente	
<b>Trabalho aceito (Sim/Não)</b>	

Obs: todos os Critérios de Aceite são obrigatórios, quando aplicáveis.

<b>2. Critérios de Avaliação</b>	<b>Nota (0,00-10,00)</b>
1. Originalidade e relevância	
2. Objetivos claros	
3. Base teórica-conceitual do campo de conhecimento	
4. Estratégia de pesquisa ou aplicação bem estruturada e coerente com os objetivos propostos	
5. Conclusão coerente, clara e objetiva	
6. Concisão e clareza da linguagem, leitura fluida	
7. Contribuições à prática e/ou ao campo de conhecimento correspondente	
<b>Nota Final (soma das notas/7)</b>	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura avaliador**